

EDITAL

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEDS-PR, instituída pela Lei n.º 17.959/14, CNPJ n.º 24.039.073/0001-55, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 144/2018 TIPO: MENOR PREÇO EXCLUSIVO ME - EPP	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 00 min do dia 01/04/2019 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 30 min do dia 01/04/2019 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Centro Hospitalar de Reabilitação - CHR, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 206.619,33 (duzentos e seis mil seiscentos e dezenove reais e trinta e três centavos)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 476010122194163

Elemento da despesa: 33903009

Fonte: 100 (Tesouro do Estado/SESA)

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) MAURO MAZEPA GONÇALVES e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 002/2018, servidores do(a) FUNEDS.

E-mail: cplfuneas@funeas.pr.gov.br

Telefones: 1-3350-7427

Endereço: Avenida João Gualberto, nº 1881, 17º andar – Juvevê – CEP 80030-001, Curitiba-Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

5.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no email cplfuneas@funeas.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

5.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- a) Enviadas por meio eletrônico cplfuneas@funeas.pr.gov.br, observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;
- b) Protocoladas no protocolo do(a) FUNEDS – FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ, localizado(a) no(a) Avenida João Gualberto, nº 1881, 17º andar – Juvevê – CEP 80030-001, Curitiba-Paraná. **O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.**

5.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o servidor responsável pela condução do pregão.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Na fase de disputa, o critério no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital, qual seja de 90 (noventa) dias.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 GARANTIA:

Não será exigida garantia da execução do Contrato.

6 CONSÓRCIO:

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

7 ANEXOS:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V - Modelo de Declaração;
Anexo VI - Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta de Contrato.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

2.4.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

2.4.3 estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.4.4 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.4.5 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;

2.4.6 não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.4.7 um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

2.4.8 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.4.9 Não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2.5 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.7 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

3.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4 A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital.

4.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3 Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

4.3.1 A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

4.3.3 Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.6 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

Rua: Avenida João Gualberto, nº 1881, 17º andar

Bairro: Juvevê

Cidade: Curitiba-Paraná

CEP: 80030-001

Aos cuidados: Comissão Permanente de Licitações

4.4.1 Os documentos de habilitação (Anexo II);

4.4.2 O descritivo da proposta (Anexo III);

4.4.3 A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV);

4.4.4 A declaração do Anexo V.

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação do arrematante.

4.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

5 O JULGAMENTO

5.1 As propostas que atenderem as especificações do edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.2 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

5.3 Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de bens de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e

rubricada nas demais pelo representante legal do Licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do Licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

6.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços máximos unitários da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação e independente do critério de disputa.

6.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

6.1.2.1 Para o Licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

6.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com não mais de duas casas decimais. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 OS RECURSOS

7.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

7.1.1 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

7.1.2 Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

7.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

7.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

7.1.4 Na hipótese do item 7.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste edital.

7.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

7.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

7.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

7.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado

pelo Pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

8.2 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo Pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

8.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

9 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

9.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

9.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

9.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

9.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 9.2 e 9.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

9.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

9.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{365} \right) \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

9.8 Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao Licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

10.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

10.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

10.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 10.7.

10.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

10.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

10.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidas na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 10.9;
h) cometer fraude fiscal.

10.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 10.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

10.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

10.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

10.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.15 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

10.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

11.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

11.3 É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.4 O Licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

11.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do Licitante.

11.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

11.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

11.8 O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

11.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação

do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

11.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, XX de XXXXXX de 20XX.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda do Centro Hospitalar de Reabilitação - CHR, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE / ITEM		UNIDADE	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
LOTE 1	- Antimicrobianos				
Item 01	Azitromicina 500 mg COM REV	Unidade	50	R\$0,78	R\$39,00
Item 02	Amoxicilina 500 mg + Clavulanato 125 mg COM REV	Unidade	100	R\$6,90	R\$690,00
Item 03	Amoxicilina 500 mg CAP DURA COMP	Unidade	50	R\$0,21	R\$10,50
Item 04	Ampicilina 1 g + Sulbactam 0,5 g PO SOL INJ FA AMP	Unidade	50	R\$9,75	R\$487,50
Item 05	Amicacina 250 mg/ mL SOL INJ AMP 2 mL	Unidade	50	R\$2,40	R\$119,81
Item 06	Benzilpenicilina BENZATINA 1.200.000 UI IM Pó liofil FA (Hospitais)	Unidade	50	R\$12,66	R\$633,00
Item 07	CeFAZolina 1 g EV/IM Pó liofil FA	Unidade	1700	R\$4,75	R\$8.075,00
Item 08	CefTRIAxona 1 g Pó liofil FA	Unidade	100	R\$6,10	R\$610,00
Item 09	Cefepima 1 g Pó liofil FA	Unidade	60	R\$6,33	R\$379,80
Item 10	Cetoconazol 20 mg/ g + BETAmetasona, Dipropionato 0,5 mg/ g VT CREM DERM BG 30 g	Unidade	100	R\$11,66	R\$1.166,00
Item 11	Ciprofloxacino 500 mg OR COM REV	Unidade	450	R\$0,32	R\$144,00
Item 12	Clindamicina, Fosfato 150 mg/ mL EV/IM SOL INJ AMP 4 mL	Unidade	100	R\$3,25	R\$325,00
Item 13	Fluconazol 150 mg OR CAP DURA	Unidade	10	R\$0,61	R\$6,10
Item 14	Fluconazol 2 mg/ mL SOL INJ 100 mL	Unidade	10	R\$4,65	R\$46,50
Item 15	GENTAmicina 40 mg/ mL EV/IM SOL INJ AMP 2 mL	Unidade	100	R\$1,12	R\$112,00
Item 16	Levofloxacino 500 mg OR COM REV	Unidade	210	R\$1,36	R\$285,60
Item 17	Meropenem 1 g Pó liofil FA	Unidade	100	R\$35,90	R\$3.590,00
Item 18	Metronidazol 100 mg/ g VAG GEL BG 50 g	Unidade	15	R\$6,40	R\$96,00
Item 19	Metronidazol 5 mg/mL EV SOL INJ BOLSA 100 mL	Unidade	200	R\$3,80	R\$760,00
Item 20	Neomicina 5 mg + Bacitracina 250 UI/ g VT POM DERM BG	Unidade	20	R\$1,91	R\$38,20
Item 21	Nistatina 100.000 UI / mL OR SUS FR 50 mL	Unidade	10	R\$4,61	R\$46,10
Item 22	Nistatina 25.000 UI/ g VAG CREM BG 60 g	Unidade	50	R\$6,00	R\$300,00
Item 23	Nitrofurantoína 100 mg OR CAP DURA	Unidade	600	R\$0,24	R\$144,00

Protocolo nº 15.215.648-0		Pregão Eletrônico nº 144/2018		– EDITAL (página 12 de 50)	
Item 24	Piperacilina 4 g + Tazobactam 500 mg Pó liofil FA	Unidade	150	R\$63,20	R\$9.480,00
Item 25	Polimixina B 500.000 UI EV/IM/IT PO SOL INJ FA	Unidade	30	R\$50,15	R\$1.504,50
Item 26	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg OR COM	Unidade	300	R\$0,12	R\$36,00
Item 27	Vancomicina 500 mg EV Pó liofil FA	Unidade	30	R\$7,94	R\$238,20
					R\$29.362,81
LOTE 2 - Antivirais					
Item 28	Aciclovir 200 mg COM	Unidade	150	R\$0,51	R\$76,17
Item 29	Aciclovir 50 mg/ g CREM DERM BG 10 g	Unidade	20	R\$3,25	R\$65,00
					R\$141,17
LOTE 3 - Terapia Cardíaca					
Item 30	Adenosina 3 mg/ mL SOL INJ AMP 2 mL	Unidade	50	R\$12,20	R\$610,00
Item 31	AmioDARONA 50 mg/ mL SOL INJ AMP 3 mL	Unidade	50	R\$2,85	R\$142,50
Item 32	Deslanósido 0,2 mg/ mL EV/IM SOL INJ AMP 2mL	Unidade	20	R\$1,95	R\$39,00
Item 33	Dobutamina 12,5 mg/ mL EV SOL INJ AMP 20 mL	Unidade	50	R\$6,10	R\$304,80
Item 34	Dopamina 5 mg/ mL EV SOL INJ AMP 10 mL	Unidade	50	R\$1,25	R\$62,50
Item 35	EPINEFrina 1 mg/ mL (Adrenalina) SOL INJ AMP 1 mL	Unidade	600	R\$2,64	R\$1.584,96
Item 36	Efedrina 50 mg/ mL EV/IM SOL INJ AMP 1 mL	Unidade	120	R\$3,95	R\$474,00
Item 37	NOREPinefrina, Hemitartrato 2 mg/ mL (equivalente	Unidade	50	R\$3,05	R\$152,50
					R\$3.370,26
LOTE 4 - Betabloqueadores					
Item 38	Atenolol 25 mg	Unidade	400	R\$0,05	R\$20,00
Item 39	Atenolol 50 mg COM	Unidade	420	R\$0,06	R\$25,20
Item 40	CarVEDilol 12,5 mg COM	Unidade	300	R\$0,20	R\$60,00
Item 41	CarVEDilol 3,125 mg COM	Unidade	250	R\$0,14	R\$35,00
Item 42	CarVEDilol 6,25 mg COM	Unidade	250	R\$0,16	R\$40,00
Item 43	Propranolol 40 mg OR COM	Unidade	60	R\$0,03	R\$1,80
					R\$182,00
LOTE 5 - Vasodilatador					
Item 44	Isossorbida, Mononitrato 10 mg/ mL EV SOL INJ AMP 1 mL	Unidade	20	R\$3,00	R\$60,00
					R\$60,00
LOTE 6 - Bloqueadores de canais de cálcio					
Item 45	Anlodipino 5 mg OR COM	Unidade	1300	R\$0,08	R\$104,00
Item 46	NiFEDipino 10 mg COM	Unidade	50	R\$0,96	R\$48,00
					R\$152,00
LOTE 7 - Antitrombóticos					
Item 48	Ácido Acetilsalicílico 100 mg COM	Unidade	2300	R\$0,06	R\$138,00
Item 49	Cilostazol 100 mg OR COM	Unidade	50	R\$0,81	R\$40,50
Item 50	Clopidogrel 75 mg OR COM REV	Unidade	600	R\$0,65	R\$390,00
Item 51	Enoxaparina Sódica 20 mg SC/EV SOL INJ	Unidade	200	R\$30,00	R\$6.000,00

Protocolo nº 15.215.648-0		Pregão Eletrônico nº 144/2018		– EDITAL (página 13 de 50)	
	SER 0,2 mL				
Item 52	Heparina 5.000 UI / mL EV SOL INJ FA 5 mL	Unidade	30	R\$15,36	R\$460,80
					R\$7.029,30
LOTE 8	- Diabetes				
Item 53	Glibenclamida 5 mg OR COM	Unidade	400	R\$0,04	R\$16,00
Item 54	Insulina Humana Regular 100 UI / mL SOL INJ FA 10 mL	Unidade	20	R\$30,48	R\$609,60
Item 55	Insulina NPH Humana 100 UI / mL SC SUS INJ FA 10 mL	Unidade	30	R\$28,00	R\$840,00
Item 56	Metformina 500 mg OR COM REV	Unidade	200	R\$0,11	R\$22,00
Item 57	Metformina 850 mg OR COM REV	Unidade	600	R\$0,08	R\$48,00
					R\$1.535,60
LOTE 9	- Soluções para perfusão				
Item 58	Bicarbonato De Sódio 8,4 % EV SOL INJ AMP 10 mL	Unidade	30	R\$1,12	R\$33,60
Item 59	Cloreto De Potássio 6 % OR SOL OR FR mL	Unidade	10	R\$2,23	R\$22,30
Item 60	Cloreto De Sódio 0,9 % SOL INJ 1.000 mL	Unidade	3000	R\$5,95	R\$17.850,00
Item 61	Cloreto De Sódio 0,9 % SOL INJ 250 mL	Unidade	1300	R\$3,17	R\$4.121,00
Item 62	Cloreto De Sódio 0,9 % SOL INJ 500 mL	Unidade	3000	R\$3,54	R\$10.620,00
Item 63	Cloreto De Sódio 0,9 % SOL INJ 10 mL	Unidade	12000	R\$0,34	R\$4.080,00
Item 64	Gliconato De Cálcio 10% SOL INJ AMP 10 mL	Unidade	30	R\$2,10	R\$63,00
Item 65	Glicose 5 % SOL INJ 100 mL	Unidade	50	R\$3,09	R\$154,50
Item 66	Glicose 50 % SOL INJ 500 mL	Unidade	60	R\$3,29	R\$197,40
Item 67	Lactato De Sódio 3 mg/ mL + Cloreto De Sódio 6 mg/ mL + Cloreto De Cálcio 2 mg/ mL + Cloreto De Potássio 0,3 mg/ mL (Ringer Lactato) SOL INJ 500 mL	Unidade	30	R\$3,99	R\$119,70
Item 68	Manitol 200 mg/ mL EV SOL INJ BOLS 250 mL	Unidade	20	R\$5,35	R\$107,00
Item 69	Sulfato De Magnésio 50 % SOL INJ AMP 10 mL	Unidade	30	R\$6,15	R\$184,50
					R\$37.553,00
LOTE 10	- Corticoesteróides				
Item 70	BETAmetasona, Acetato 3 mg/ mL + BETAmetasona, Fosfato Dissódico 3 mg/ mL SOL INJ AMP 1 mL	Unidade	50	R\$6,65	R\$332,50
Item 71	DEXAmetasona 4 mg OR COM	Unidade	50	R\$0,31	R\$15,50
Item 72	DEXAmetasona, Acetato 1 mg/ g VT CREM	Unidade	30	R\$1,25	R\$37,50
Item 73					
Item 74	Hidrocortisona 100 mg EV/IM Pó liofil FA	Unidade	50	R\$3,12	R\$156,00
Item 75	PredniSONA 5 mg OR COM	Unidade	150	R\$0,17	R\$25,50
					R\$567,00
LOTE	- Anti-helmínticos				

Protocolo nº 15.215.648-0		Pregão Eletrônico nº 144/2018		– EDITAL (página 14 de 50)	
11					
Item 76	Invermectina 6 mg OR COM	Unidade	20	R\$2,48	R\$49,60
					R\$49,60
LOTE 12	- Anti-inflamatórios				
Item 77	Cetoprofeno 50 mg OR CAP DURA	Unidade	300	R\$0,62	R\$186,00
Item 78	Cetoprofeno 100 mg EV Pó liofil FA	Unidade	850	R\$4,00	R\$3.400,00
Item 79	Cetoprofeno 50 mg/ mL IM SOL INJ AMP 2 mL	Unidade	50	R\$1,76	R\$88,00
Item 80	Ibuprofeno 600 mg OR COM VER	Unidade	300	R\$0,16	R\$48,00
Item 81	Nimesulida 100 mg OR COM	Unidade	150	R\$0,22	R\$33,00
Item 82	Paracetamol 500 mg OR COM	Unidade	200	R\$0,06	R\$12,00
Item 83	Paracetamol 750 mg COM	Unidade	1000	R\$0,11	R\$110,00
					R\$3.877,00
LOTE 13	- Anestésicos				
Item 84	BUpivacaína 5 mg/ mL (0,5%) SOL Injetavel FA 20 mL	Unidade	150	R\$11,98	R\$1.797,00
Item 85	BUpivacaína 5 mg/ mL + EPINEFrina 5 mcg/ mL IT SOL INJ FA 20 mL	Unidade	50	R\$20,79	R\$1.039,50
Item 86	BUpivacaína 5 mg/ mL + Glicose 80 mg/ mL IT SOL INJ AMP 4 mL	Unidade	50	R\$4,02	R\$201,00
Item 87	BUpivacaína Isobárica 5 mg/ mL IT SOL INJ AMP 4 mL	Unidade	150	R\$9,06	R\$1.359,00
Item 88	Cetamina 50 mg/ mL EV/IM SOL INJ AMP 2 mL 344 C1	Unidade	100	R\$9,97	R\$997,00
Item 89	Etomidato 2 mg/ mL EV SOL INJ AMP 10 mL 344 C1	Unidade	20	R\$16,29	R\$325,80
Item 90	FentaNILA 0,05 mg/ mL SOL INJ AMP 2 mL 344 A1	Unidade	400	R\$1,46	R\$584,00
Item 91	FentaNILA 0,05 mg/ mL SOL INJ FA 10 mL 344 A1 (Unidade	300	R\$3,25	R\$975,00
Item 92	LEVOBupivacaína 5 mg/ mL + EPINEFrina 5 mcg/ mL IT SOL INJ FA 20 mL	Unidade	300	R\$28,73	R\$8.619,00
Item 93	Lidocaína 20 mg/mL + EPINEFrina 5 mcg/mL EV/IT SOL INJ FA 20mL	Unidade	200	R\$3,58	R\$716,00
Item 94	Lidocaína 20 mg/mL EV/IT SOL INJ FA 20mL	Unidade	500	R\$3,17	R\$1.585,00
Item 95	Propranolol 40 mg OR COM	Unidade	60	R\$0,03	R\$1,80
Item 96	Sevoflurano 100 % (1 mL/ mL) INAL SOL FR	Unidade	60	R\$587,53	R\$35.251,80
Item 97	250				
					R\$53.451,90
LOTE 14	- Analgésicos				
Item 98	Codeína 30 mg COM 344 A2	Unidade	60	R\$1,63	R\$97,80
Item 99	DipiRONA 500 mg cpr	Unidade	2500	R\$0,12	R\$300,00
Item 100	DipiRONA 500 mg/ mL EV/IM SOL INJ AMP 2 mL	Unidade	2050	R\$0,48	R\$984,00
Item 101	Morfina 0,2 mg/ mL SOL INJ AMP 1 mL 344 A1	Unidade	250	R\$6,85	R\$1.712,50

Protocolo nº 15.215.648-0		Pregão Eletrônico nº 144/2018		– EDITAL (página 15 de 50)	
Item 102	Morfina 10 mg/ mL SOL INJ AMP 1 mL 344 A1	Unidade	50	R\$4,00	R\$200,00
Item 103	Nalbufina 10 mg/ mL EV/IM/SC SOL INJ AMP 1 mL 344 A2	Unidade	20	R\$12,26	R\$245,20
Item 104	Tramadol 50 mg/ mL SOL INJ AMP 2 mL 344 A2	Unidade	600	R\$1,22	R\$732,00
					R\$4.271,50
LOTE 15	- Anticonvulsivantes				
Item 105	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50 mg/ mL XPE FR 100 mL 344 C1 (344 C1 - Substâncias Sujeitas A Controle Especial)	Unidade	50	R\$3,50	R\$175,00
Item 106	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500 mg COM	Unidade	200	R\$0,79	R\$158,00
Item 107	Carbamazepina 200 mg cpr	Unidade	300	R\$0,12	R\$36,00
Item 108	Clonazepam 0,5 mg OR COM 344 B1	Unidade	200	R\$0,14	R\$28,00
Item 109	Clonazepam 2 mg COM 344 B1	Unidade	100	R\$0,08	R\$8,00
Item 110	Clonazepam 2,5 mg/ mL SOL OR FR 20 mL 344 B1	Unidade	30	R\$2,95	R\$88,50
Item 111	Fenitoína 100 mg OR COM 344 C1	Unidade	900	R\$0,39	R\$351,00
Item 112	Fenitoína 50 mg/ mL SOL INJ AMP 5 mL 344 C1	Unidade	50	R\$2,78	R\$139,00
Item 113	Fenobarbital 100 mg OR COM 344 B1	Unidade	700	R\$0,21	R\$147,00
Item 114	Fenobarbital 100 mg/ mL SOL INJ AMP 2 mL 344 B1	Unidade	20	R\$2,40	R\$48,00
	Fenobarbital 40 mg/ mL OR SOL FR 20 mL 344 B1	Unidade	10	R\$4,66	R\$46,60
					R\$ 1.225,10
LOTE 16					
Item 115	Topiramato 25 mg OR COM REV 344 C1	Unidade	60	R\$0,41	R\$24,60
					R\$24,60
LOTE 17	- Antipsicóticos				
Item 116	Clorpromazina 25 mg cpr ver 344 B1	Unidade	60	R\$0,28	R\$16,80
Item 117	Clorpromazina 5 mg/ML amp 5 mL 344 B1	Unidade	30	R\$1,78	R\$53,40
Item	HaloPERidol 2 mg/ mL OR SOL FR 20 mL	Unidade	12	R\$4,94	R\$59,28

Protocolo nº 15.215.648-0		Pregão Eletrônico nº 144/2018		– EDITAL (página 16 de 50)	
118	344 C1				
Item 119	HaloPERidol 5 mg/ mL IM SOL INJ AMP 1 mL 344 C1	Unidade	80	R\$1,67	R\$133,60
Item 120	HaloPERidol 5 mg OR COM 344 C1	Unidade	60	R\$0,18	R\$10,80
Item 121	LevoMEPROmazina 40 mg/ mL OR SOL FR 20 mL 344 C1	Unidade	30	R\$12,82	R\$384,60
Item 122	QUetiapina 25 mg OR COM REV 344 C1	Unidade	250	R\$0,42	R\$105,00
Item 123	Risperidona 1 mg OR COM REV 344 C1	Unidade	100	R\$0,32	R\$32,00
					R\$795,48
LOTE 18	- Ansiolíticos				
Item 124	Diazepam 10 mg COM 344 B1	Unidade	200	R\$0,08	R\$16,00
Item 125	Diazepam 5 mg COM 344 B1	Unidade	150	R\$0,13	R\$19,50
Item 126	Diazepam 5 mg/ mL SOL INJ AMP 2 mL 344 B1	Unidade	100	R\$0,81	R\$81,00
					R\$116,50
LOTE 19	- Antidepressivos				
Item 127	AmiTRIptilina 25 mg COM REV 344 C1	Unidade	700	R\$0,06	R\$42,00
Item 128	Fluoxetina 20 mg OR CAP DURA 344 C1	Unidade	300	R\$0,08	R\$24,00
Item 129	Sertralina 50 mg COM REV 344 C1	Unidade	150	R\$0,18	R\$27,00
					R\$93,00
LOTE 20	- Expectorante mucolítico				
Item 130	Acetilcisteína 120 mg/ g GRAN SOL ENV 5 g	Unidade	450	R\$1,10	R\$495,00
					R\$495,00
LOTE 21	- Anti-hemorrágicos				
Item 131	Ácido Tranexâmico 250 mg COM	Unidade	96	R\$1,46	R\$139,68
Item 132	Fitomenadiona 10 mg/ mL (vitamina K) IM SOL INJ AMP 1 mL	Unidade	30	R\$2,62	R\$78,60
					R\$218,28
LOTE 22	- Emolientes e dermoprotetores				
Item 133	Ácidos Graxos + Retinol (Vitamina A) + Tocoferol (Vitamina E) + Lecitina de Soja VT EMU DERM FR 100 mL	Unidade	525	R\$4,05	R\$2.126,25
					R\$2.126,25
LOTE 23	- Agentes contra doenças obstrutivas das vias aéreas				

Protocolo nº 15.215.648-0		Pregão Eletrônico nº 144/2018		– EDITAL (página 17 de 50)	
Item 134	AmiNOFILina 24 mg/ mL SOL INJ AMP 10 mL	Unidade	30	R\$1,13	R\$33,90
					R\$33,90
LOTE 24	- Medicamentos oftalmológicos				
Item 135	Atropina 10 mg/ mL SOL OFT FR 5 mL	Unidade	50	R\$8,77	R\$438,50
Item 136	Dextrana 1 mg/ mL + Hipromelose 3 mg/ mL	Unidade	30	R\$15,33	R\$459,90
Item 137					
Item 138	Tobramicina 3 mg/ mL OFT SOL FR 5 mL	Unidade	10	R\$10,28	R\$102,80
					R\$1.001,20
LOTE 25	- Relaxantes musculares				
Item 139	Baclofeno 10 mg COM	Unidade	2200	R\$0,30	R\$660,00
Item 140	Ciclobenzaprina 10 mg OR COM	Unidade	250	R\$0,34	R\$85,00
Item 141	Cisatracúrio 2 mg/ mL EV SOL INJ AMP 5 mL	Unidade	300	R\$28,45	R\$8.535,00
Item 142	Suxametônio 100mg EV/IM Pó liofil FA	Unidade	250	R\$14,83	R\$3.707,50
					R\$12.987,50
LOTE 26	- Colutório				
Item 143	Benzidamina Colutório 1,5 mg/ mL VT FR 150 mL	Unidade	15	R\$24,97	R\$374,55
					R\$374,55
LOTE 27	- Transtornos gastrointestinais				
Item 144	BromoPRIDA 10 mg COM	Unidade	300	R\$0,27	R\$81,00
Item 145	BromoPRIDA 5 mg/ mL SOL INJ AMP 2 mL	Unidade	400	R\$1,76	R\$704,00
Item 146	Dimeticona / Simeticona 40 mg OR COM	Unidade	1700	R\$0,16	R\$272,00
Item 147	Dimeticona / Simeticona 75 mg/ mL OR EMU FR 15 mL	Unidade	110	R\$1,46	R\$160,60
Item 148	Domperidona 10 mg OR COM	Unidade	300	R\$0,23	R\$69,00
Item 149	Escopolamina 10 mg OR COM REV	Unidade	300	R\$0,62	R\$186,00
Item 150	Escopolamina 20mg/mL Solução injetável 1mL	Unidade	50	R\$1,25	R\$62,50
Item 151	Escopolamina 4 mg/ mL + DipiRONA 500 mg/ mL	Unidade	50	R\$2,00	R\$100,00
Item 152	Escopolamina 6,7 mg/ mL + DipiRONA 333,4 mg/ mL OR SOL OR FR 20 mL	Unidade	20	R\$8,09	R\$161,80
Item 153	Hidróxido De Alumínio 62 mg/ mL OR SUS FR 100 mL	Unidade	10	R\$4,00	R\$40,00
Item 154	Lactulose 667 mg/ mL OR SOL FR 120 mL	Unidade	500	R\$9,14	R\$4.570,00
Item	Metoclopramida 10 mg OR COM	Unidade	100	R\$0,16	R\$16,00

Protocolo nº 15.215.648-0		Pregão Eletrônico nº 144/2018		– EDITAL (página 18 de 50)	
155					
Item 156	Metoclopramida 5 mg/ mL EV/IM SOL INJ AMP 2 mL	Unidade	100	R\$0,45	R\$45,00
Item 157	Oleo Mineral 100% Puro OR FR 100 mL	Unidade	50	R\$4,05	R\$202,50
Item 158	Omeprazol 20 mg CAP DURA	Unidade	2000	R\$0,13	R\$260,00
Item 159	Omeprazol 40 mg OR CAP DURA	Unidade	800	R\$0,69	R\$552,00
Item 160	Omeprazol 40 mg Pó liofil FA	Unidade	50	R\$8,00	R\$400,00
Item 161	Ondansetrona 2 mg/ mL EV/IM SOL INJ AMP 2 mL	Unidade	1100	R\$2,20	R\$2.420,00
					R\$10.302,40
LOTE 28	- Agentes que atuam sobre o sistema renina-angiotensina				
Item 162	Captopril 25 mg COM	Unidade	150	R\$0,03	R\$4,50
					R\$4,50
LOTE 29	- Anti-hipertensivo				
Item 163	CloNIDina 150 mcg/ mL EV/IM/ESP SOL INJ AMP 1 mL	Unidade	50	R\$8,55	R\$427,50
Item 164	Doxazosina 2 mg OR COM	Unidade	150	R\$0,21	R\$31,50
Item 165	HidrALAZINA 20 mg/ mL EV/IM SOL INJ AMP 1 mL	Unidade	15	R\$5,48	R\$82,20
Item 166	HidrALAZINA 25 mg OR COM REV	Unidade	100	R\$0,26	R\$26,00
Item 167	Losartana Potassica 50 mg OR COM REV	Unidade	800	R\$0,06	R\$48,00
Item 168	Metildopa 500 mg OR COM REV	Unidade	100	R\$0,78	R\$78,00
					R\$693,20
LOTE 30	TÓPICOS				
Item 169	Colagenase 0,6 UI/ g + Cloranfenicol 1 g/ g VT	Unidade	10	R\$15,24	R\$152,40
Item 170	POM DERM BG 30 g				
Item 171	Óxido De Zinco 150 mg + Retinol (Vitamina A) 5.000 UI + Colecalciferol (Vitamina D) 900 UI/ g VT POM DERM BG 45 g	Unidade	100	R\$7,24	R\$724,00
					R\$876,40
LOTE 31	- Escabiose e pediculose				
Item 172	Deltametrina 0,2 mg/ mL VT	Unidade	10	R\$7,43	R\$74,30
					R\$74,30
LOTE 32	- Anti-histamínico				
Item 173	Dexclorfeniramina 2 mg COM	Unidade	50	R\$0,15	R\$7,50
Item 174	Loratadina 10 mg OR COM	Unidade	150	R\$0,08	R\$12,00
Item	Prometazina 25 mg/ mL IM SOL INJ AMP 2	Unidade	50	R\$2,84	R\$142,00

Protocolo nº 15.215.648-0		Pregão Eletrônico nº 144/2018		– EDITAL (página 19 de 50)	
175	mL				
					R\$161,50
LOTE 33	- Diuréticos				
Item 176	Espironolactona 25 mg OR COM	Unidade	100	R\$0,28	R\$28,00
Item 177	Furosemida 10 mg/ mL SOL INJ AMP 2 mL	Unidade	100	R\$0,46	R\$46,00
Item 178	Furosemida 40 mg OR COM	Unidade	100	R\$0,06	R\$6,00
Item 179	HidroCLOROTiazida 25 mg OR COM	Unidade	800	R\$0,03	R\$24,00
					R\$104,00
LOTE 34	- Agentes contra doenças obstrutivas das vias aéreas				
Item 180	Fenoterol 5 mg/ mL OR/INAL SOL FR 20 mL	Unidade	30	R\$3,85	R\$115,50
Item 181	IPRAtrópio 0,25 mg/ mL INAL SOL FR 20 mL	Unidade	120	R\$1,44	R\$172,80
Item 182	Terbutalina 0,5 mg/ mL SOL INJ AMP 1 mL	Unidade	30	R\$3,45	R\$103,50
					R\$391,80
LOTE 35	- Antídotos				
Item 183	Flumazenil 0,1 mg/ mL SOL INJ AMP 5 mL 344 C1	Unidade	50	R\$14,53	R\$726,50
Item 184	Naloxona 0,4 mg/ mL SOL INJ AMP 1 mL 344 C1	Unidade	40	R\$5,60	R\$224,00
					R\$950,50
LOTE 36	- Constipação				
Item 185	Fosfato de Sódio Monobásico 16 g/ 100 mL + Fosfato de Sódio Dibásico 6 g/ 100 mL (Fleet enema) SOL FR 130 mL	Unidade	150	R\$7,21	R\$1.081,50
Item 186	Glicerina 12 % RET SOL RET FR 500 mL	Unidade	30	R\$7,28	R\$218,40
					R\$1.299,90
LOTE 37	- Antissépticos				
Item 187	Gliconato De Clorexidina 0,12 % (12 mg/mL) VT/BUC COLUT FR 250 mL	Unidade	30	R\$13,23	R\$396,90
					R\$396,90
LOTE 38	- Sedativo				
Item 188	Midazolam 1 mg/ mL SOL INJ AMP 5 mL 344 B1	Unidade	300	R\$1,64	R\$492,00
Item 189	Midazolam 5 mg/ mL SOL INJ AMP 3 mL 344 B1	Unidade	300	R\$2,45	R\$735,00
					R\$1.227,00
LOTE 39	- Probiótico				
Item 190	Saccharomyces Boulardii 100 mg OR CAP DURA	Unidade	90	R\$1,15	R\$103,50
					R\$103,50
LOTE 40	-Agentes que reduzem os lipídeos séricos				

Protocolo nº 15.215.648-0		Pregão Eletrônico nº 144/2018		– EDITAL (página 20 de 50)	
Item 191	Saccharomyces Boulardii 100 mg OR CAP DURA	Unidade	90	R\$1,15	R\$103,50
Item 192	Sinvastatina 20 mg OR COM REV	Unidade	800	R\$0,11	R\$88,00
Item 193	Tiamina (Vitamina B1) 300 mg OR	Unidade	150	R\$0,42	R\$63,00
					R\$254,50
LOTE 41	- Antianêmico				
Item 194	Sulfato Ferroso 40mg OR COM VER	Unidade	1800	R\$0,06	R\$108,00
					R\$108,00

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

AZITromicina 500 mg COM VER

Comprimido Revestido contendo o fármaco AZITromicina 500mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Acetilcisteína 120 mg/ g GRAN SOL ENV 5 g

Sache contendo o fármaco Acetilcisteína 120mg/g envelope de 5g. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Aciclovir 200 mg COM

Comprimido contendo o fármaco Aciclovir 200mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Aciclovir 50 mg/ g CREM DERM BG 10 g

Bisnaga contendo o fármaco Aciclovir 50 mg/g creme de 10 g. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Ácido Acetilsalicílico 100 mg COM

Comprimido contendo o fármaco Ácido Acetilsalicílico 100mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Ácido Tranexâmico 250 mg COM

Comprimido contendo o fármaco Ácido Tranexâmico 250 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50 mg/ mL XPE FR 100 mL 344 C1 (344 C1 - Substâncias Sujeitas A Controle Especial)

Frasco contendo o fármaco Ácido Valpróico 50 mg/ mL frasco xarope com 100 mL .No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500 mg COM 344 C1 (344 C1 - Substâncias Sujeitas A Controle Especial)

Comprimido contendo o fármaco Ácido Valproico 500 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Ácidos Graxos + Retinol (Vitamina A) + Tocoferol (Vitamina E) + Lecitina de Soja VT EMU DERM FR 100 mL

Frasco contendo o fármaco Ácidos Graxos + Retinol (Vitamina A) + Tocoferol (Vitamina E) + Lecitina de Soja volume 100 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Adenosina 3 mg/ mL SOL INJ AMP 2 mL.

Ampola contendo fármaco Adenosina na concentração de 3 mg/ mL solução injetável ampola no volume de 2 mL.

No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

AmiNOFILina 24 mg/ mL SOL INJ AMP 10 mL

Ampola contendo fármaco AmiNOFILina na concentração 24 mg/mL Solução injetável ampola no volume de 10 mL.

No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

AmiTRIPTilina 25 mg COM REV 344 C1 (344 C1 - Substâncias Sujeitas A Controle Especial)

Comprimido contendo o fármaco AmiTRIPTilina 25 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Amicacina 250 mg/ mL SOL INJ AMP 2 mL

Ampola contendo fármaco Amicacina 250 mg/ mL na concentração 250 mg/ mL Solução injetável ampola no volume de 2 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

AmioDARONA 50 mg/ mL SOL INJ AMP 3 mL

Ampola contendo fármaco AmioDARONA na concentração 50 mg/ mL Solução injetável ampola no volume de 3 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Amoxicilina 500 mg + Clavulanato 125 mg COM VER

Comprimido contendo o fármaco Amoxicilina 500 mg composto com Clavulanato 125 mg . No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Amoxicilina 500 mg CAP DURA COMP

Comprimido contendo o fármaco Amoxicilina 500 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Ampicilina 1 g + Sulbactam 0,5 g PO SOL INJ FA AMP Frasco ampola contendo fármaco Ampicilina na concentração 1g composto com Sulbactam na concentração de 0,5g em pó para solução injetável. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Anlodipino 5 mg OR COM

Comprimido contendo o fármaco Anlodipino 5 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Atenolol 25 mg COM

Comprimido contendo o fármaco Atenolol 25 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Atenolol 50 mg COM

Comprimido contendo o fármaco Atenolol 50 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Atropina 10 mg/ mL SOL OFT FR 5 mL

Frasco ampola contendo fármaco Atropina na concentração 10 mg/mL. Solução oftalmológica, em frasco no volume de 5 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

BETAmetasona, Acetato 3 mg/ mL + BETAmetasona, Fosfato Dissódico 3 mg/ mL SOL INJ AMP 1 mL

Ampola contendo fármaco BETAmetasona, Acetato na concentração 3 mg/ mL + BETAmetasona, Fosfato Dissódico na concentração 3 mg/ mL Solução injetável ampola no volume de 1 mL. No

momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

BUPIVACAÍNA 5 mg/ mL (0,5%) SOL Injetável FA 20 mL

Frasco ampola contendo fármaco BUPIVACAÍNA na concentração 5 mg/mL(0,5%). Solução em frasco ampola no volume de 20 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

BUPIVACAÍNA 5 mg/ mL + EPINEFRINA 5 mcg/ mL IT SOL INJ FA 20 mL

Frasco ampola em frasco no volume de 20 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

BUPIVACAÍNA 5 mg/ mL + GLICOSE 80 mg/ mL IT SOL INJ AMP 4 mL

Ampola contendo fármaco BUPIVACAÍNA, na concentração 5 mg/ mL + GLICOSE na concentração 80 mg/ mL Solução injetável ampola no volume de 4 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 5 mg/ mL IT SOL INJ AMP 4 mL

Ampola contendo fármaco BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA, na concentração 5 mg/ mL. Solução injetável ampola no volume de 4 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

BACLOFENO 10 mg COM

Comprimido contendo o fármaco BACLOFENO 100 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

BENZIDAMINA COLUTÓRIO 1,5 mg/ mL VT FR 150 mL

Frasco contendo fármaco BENZIDAMINA COLUTÓRIO na concentração 1,5 mg/mL. Solução em frasco no volume de 150 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI IM Pó liofil FA

Frasco contendo fármaco BENZILPENICILINA BENZATINA na concentração 1.200.000 UI. Solução em pó, em frasco no volume 4 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % EV SOL INJ AMP 10 mL

Ampola contendo fármaco BICARBONATO DE SÓDIO, na concentração 8,4%. Solução injetável ampola no volume de 10 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

BROMOPRIDA 10 mg COM

Comprimido contendo o fármaco BROMOPRIDA 10 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

BROMOPRIDA 5 mg/ mL SOL INJ AMP 2 mL

Ampola contendo BROMOPRIDA na concentração 5mg/ mL. Solução injetável ampola no volume de 2 mL.

No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

CAPTOPRIL 25 mg COM

Comprimido contendo o fármaco CAPTOPRIL 25 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

CARBAMAZEPINA 200 mg cpr

Comprimido contendo o fármaco CARBAMAZEPINA 200 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

CARVEDILOL 12,5 mg COM

Comprimido contendo o fármaco CARVEDILOL 12,5 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

CarVEDilol 3,125 mg COM

Comprimido contendo o fármaco CarVEDilol 3,125 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

CarVEDilol 6,25 mg COM

Comprimido contendo o fármaco CarVEDilol 6,25 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

CeFAZolina 1 g EV/IM Pó liofil FA

Frasco ampola contendo fármaco CeFAZolina na concentração 1 g .Solução intramuscular ou injetável em pó .

No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

CefTRIAXona 1 g Pó liofil FA

Frasco ampola contendo fármaco CefTRIAXona na concentração 1 g Solução intramuscular ou injetável em pó .

No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Cefepima 1 g Pó liofil FA

Frasco ampola contendo fármaco Cefepima na concentração 1 g Solução intramuscular ou injetável em pó.

No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Cetamina 50 mg/ mL EV/IM SOL INJ AMP 2 mL 344 C1

Ampola contendo Cetamina na concentração 50mg/ mL. Solução injetável ampola no volume de 2 mL.

No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Cetoconazol 20 mg/ g + BETAmetasona, Dipropionato 0,5 mg/ g VT CREM DERM BG 30 g

Bisnaga contendo o fármaco Cetoconazol na concentração de 20mg/mL+ BETAmetasona, Dipropionato na concentração de 0,5 mg/g . Creme dermatologico em bisnaga de 30 g.No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Cetoprofeno 50 mg OR CAP DURA

Cápsula contendo o fármaco cetoprofeno 50 mg cápsula dura No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Cetoprofeno 100 mg EV Pó liofil FAFrasco ampola contendo fármaco Cetoprofeno na concentração 100 mg Solução intramuscular ou injetável em pó. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Cetoprofeno 50 mg/ mL IM SOL INJ AMP 2 mL

Ampola contendo Cetoprofeno na concentração 50mg/ mL. Solução injetável ampola no volume de 2 mL.

No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Ciclobenzaprina 10 mg OR COM

Comprimido contendo o fármaco Ciclobenzaprina 10 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Cilostazol 100 mg OR COM

Comprimido contendo o fármaco Cilostazol 100 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Ciprofloxacino 500 mg OR COM VER

Comprimido contendo o fármaco Ciprofloxacino 500 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Cisatracúrio 2 mg/ mL EV SOL INJ AMP 5 mL

Ampola contendo Cisatracúrio na concentração 2mg/ mL. Solução injetável ampola no volume de 5 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Clindamicina, Fosfato 150 mg/ mL EV/IM SOL INJ AMP 4 MI

Ampola contendo Clindamicina, Fosfato na concentração 150mg/ mL. Solução injetável ampola no volume de 4 mL.

No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

CloNIDina 150 mcg/ mL EV/IM/ESP SOL INJ AMP 1 mL

Ampola contendo fármaco CloNIDina na concentração 150mg/ mL. Solução injetável ampola no volume de 4 mL.

No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Clonazepam 0,5 mg OR COM 344 B1

Comprimido contendo o fármaco Clonazepam 0,5 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Clonazepam 2 mg COM 344 B1

Comprimido contendo o fármaco Clonazepam 2 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Clonazepam 2,5 mg/ mL SOL OR FR 20 mL 344 B1

Frasco contendo o fármaco Clonazepam 2,5mg/mL frasco de 20 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Clopidogrel 75 mg OR COM REV

Comprimido revestido contendo o fármaco Clopidogrel 75 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Cloreto De Potássio 6 % OR SOL OR FR mL

Frasco contendo o fármaco Cloreto De Potássio 6% frasco de 20 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Cloreto De Sódio 0,9 % SOL INJ 1.000 mL

Bolsa contendo o fármaco Cloreto De Sódio na concentração de 0,9% volume de 1000 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Cloreto De Sódio 0,9 % SOL INJ 250 mL

Bolsa contendo o fármaco Cloreto De Sódio na concentração de 0,9% volume de 250 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Cloreto De Sódio 0,9 % SOL INJ 500 mL

Bolsa contendo o fármaco Cloreto De Sódio na concentração de 0,9% volume de 500 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Cloreto De Sódio 0,9 % SOL INJ 10 mL

Ampola contendo o fármaco Cloreto De Sódio na concentração de 0,9% volume de 10 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Clorpromazina 25 mg cpr ver

Comprimido revestido contendo o fármaco Clorpromazina 25 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Clorpromazina 5mg/mL amp 5mL

Ampola contendo o fármaco Clorpromazina na concentração de 5mg/mL volume de 5 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Clorpromazina 5 mg/ML amp 5 mL

Ampola contendo o fármaco Clorpromazina na concentração de 5mg/mL volume de 5 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Codeína 30 mg COM 344 A2

Comprimido contendo o fármaco codeína 30 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Colagenase 0,6 UI/ g + Cloranfenicol 1 g/ g VT POM DERM BG 30 g

Bisnaga contendo o fármaco colagenase 0,6 UI/g + cloranfenicol 1g/g pomada dermatológica 30 g. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

DEXametasona 4 mg OR COM

Comprimido contendo o fármaco dexametasona 4mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

DEXametasona, Acetato 1 mg/ g VT CREM DERM BG 10 g

Bisnaga contendo o fármaco dexametasona 1mg/g creme dermatológica 10 g. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Deltametrina 0,2 mg/ mL VT XAMP FR 100 mL

Frasco contendo o fármaco Deltametrina na concentração de 0,2mg/mL volume de 100 mL Xampu. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Deslanósido 0,2 mg/ mL EV/IM SOL INJ AMP 2mL

Ampola contendo o Deslanósido na concentração de 0,2mg/mL ampola 2 mL solução injetável. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Dexclorfeniramina 2 mg COM

Comprimido contendo o fármaco dexametasona 4mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Dextrana 1 mg/ mL + Hipromelose 3 mg/ mL (Lubrificante Oftálmico) SOL OFT FR 15 mL

Frasco contendo o fármaco Dextrana 1mg/mL + Hipromelose 3 mg/mL solução de lubrificante oftálmico volume de 15 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Diazepam 10 mg COM 344 B1

Comprimido contendo o fármaco diazepam 10mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Diazepam 5 mg COM 344 B1

Comprimido contendo o fármaco diazepam 5mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Diazepam 5 mg/ mL SOL INJ AMP 2 mL 344 B1

Ampola contendo o fármaco diazepam 5mg/mL ampola de 2 mL solução injetável. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Dimeticona / Simeticona 40 mg OR COM

Comprimido contendo o fármaco dimeticona/simeticona 40mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.